

RECEBI O ORIGINAL
Em: 10/01/2019
M^a Izabel de O. Amaral



LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 006/20

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: João Renei dos Santos Tavares		
Endereço para correspondência: Rua Guaranópolis, nº 188, Centro, Maués - AM		CEP:
CNPJ/CPF: 622.691.862-49		Inscrição Estadual:
Fone: (92) 99149-6905	Fax:	e-mail:
Registro no IPAAM: 1013.3406	Processo nº: 2146.2018	Município: Maués-AM
Atividade: Exploração Florestal - PMFS Maior Impacto de Colheita		
Localização da Atividade: Imóvel AG-0207, Margem direita do Rio Parauari, Maués – AM		
<p>Coordenadas Geográficas da Propriedade: ALC-M-7233: 03° 56' 23.93" S e 57° 32' 13.21" W; ALC-P-C705: 03° 56' 13.35" S e 57° 32' 07.97" W; ALC-P-C706: 03° 56' 00.12" S e 57° 32' 00.56" W; ALC-M-7061 03° 55' 47.16" e S 57° 31' 54.97" W; ALC-M-9215: 03° 56' 02.97" e S 57° 31' 19.71" W; ALC-M-9418: 03° 56' 14.19" e S 57° 31' 23.49" W; ALC-M-9214: 03° 56' 26.60" e S 57° 31' 27.42" W; ALC-M-9225: 03° 56' 38.66" e S 57° 31' 31.11" W e ALC-M-7119: 03° 56' 58.95" e S 57° 31' 37.39" W</p> <p>Coordenadas Geográficas da UPF: MF-01: 03° 55' 53.40" S e 57° 31' 41.05" W; ALC-M-9215: 03° 56' 02.97" S e 57° 31' 19.71" W; ALC-M-9418: 03° 56' 14.19" S e 57° 31' 23.49" W; ALC-M-9214: 03° 56' 26.60" S e 57° 31' 27.42" W; ALC-M-9225: 03° 56' 38.66" S e 57° 31' 31.11" W; ALC-M-7119: 03° 56' 58.95" S e 57° 31' 37.39" W e MF-02: 03° 56' 35.44" e S 57° 32' 01.44" W</p>		
<p>Finalidade: Autorizar a exploração florestal por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável de Maior Impacto de Exploração, em um imóvel com área total de 197,5170ha, com área de manejo florestal de 134,3826ha, UPF(única) de 134,3826ha, com Área de Efetiva Exploração Florestal de 129,6736ha, cujo volume a ser explorado é de 3.199,9418 m³.</p>		
Pot. / Poluidor/Degradador: Pequeno	Porte: Pequeno	Validade: 02 Anos
Responsável Técnico pela Elaboração do PMFS: Eng ^a . Florestal Maria Izabel de Oliveira Amaral RNP: 0406410380		
Anotação de Responsabilidade Técnica nº		AM20190152874 chave: WZ3Y5
Responsável Técnico pela Execução do PMFS: Eng ^a . Florestal Maria Izabel de Oliveira Amaral RNP: 0406410380		
Anotação de Responsabilidade Técnica nº		AM20190152874 chave: WZ3Y5

Manaus,

10 JAN 2020

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 006/20

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº. 2146,2018.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Esta licença autoriza a abertura de pátios somente dentro da área da Unidade de Produção Florestal – UPF a ser explorada, sendo proibida a abertura de pátios não planejados em outros locais que não os apresentados em mapa de colheita.
8. Esta licença autoriza somente a extração das espécies e volumetria nela listadas, sendo esta que permite o início da exploração e a emissão de DOF's para o transporte dos produtos de origem florestal autorizados da UPF.
9. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67.
10. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros).
11. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente - APP, conforme estabelecido na Lei n.º 4.771/65, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.166-67/01 e Lei nº 7.803/89.
12. Fica proibido o corte da Castanheira (*Bertholletia excelsa*) e da Seringueira (*Hevea spp.*) em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06 e da Andiroba (*Carapa guianensis*, *Carapa paraense*) e Copaíba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
13. Fica proibida a derrubada de árvores Porta Sementes, Corte Futuro e Imunes de Corte na AMF, sendo que a constatação da exploração de indivíduos não autorizados na LO poderá implicar na suspensão desta licença.
14. Evitar a derrubada de árvores ocas, preservando os niniais e abrigos da fauna.
15. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso na área.
16. Fica proibida a queima de resíduos sólidos de qualquer natureza na área do projeto.
17. Fica proibida a entrada em propriedade de terceiros e o desmate sob qualquer justificativa sem autorização dos mesmos e do órgão ambiental competente.
18. Fica proibido o desmate em áreas de múltiplo uso, antropizadas e de preservação permanente sem a autorização deste IPAAM.
19. Deverá ser dado o destino adequado aos resíduos domésticos e as embalagens dos insumos consumidos na área do projeto durante as fases Pré-exploratória, Exploratória e Pós-exploratória.
20. É proibida a exploração (corte, arraste e transporte na floresta) no período de 15 janeiro a 15 de maio, em atendimento ao Art. 14 da Resolução CONAMA 406/09.
21. Identificar a Área do Plano de Manejo Florestal com placa, conforme modelo IPAAM.
22. Materializar em campo os vértices da poligonal da área da propriedade com respectiva identificação dos seus marcos.
23. Realizar o corte de cipós, na área manejada, como medida para minimizar os impactos oriundos da atividade de exploração florestal.
24. Cumprir com as medidas de minimização dos impactos descritos no Projeto de Manejo Florestal apresentado a este Instituto.
25. Assegurar que a extração dos resíduos não implicará na abertura de trilhas de arraste adicionais.
26. Afixar e manter, junto aos tocos das árvores exploradas, plaquetas com a numeração da árvore correspondente, durante o ciclo de corte.
27. As toras em pátio deverão estar devidamente identificadas (numeração da árvore e identificação da seção correspondente por meio de plaquetas ou qualquer outro material que garanta a permanência do registro até o transporte), com vistas a possibilitar o controle por meio do rastreamento da madeira através das árvores exploradas, desde a sua localização na floresta até o seu local de desdobro.
28. Deverão constar no romaneio das toras, no mínimo, a medição, cálculo do volume (método geométrico), numeração da árvore, espécie, identificação da seção correspondente.
29. Manter atualizadas diariamente as tabelas de romaneio, apresentando-as aos órgãos ambientais competentes quando solicitadas.
30. Devem acompanhar o transporte das toras até o local de desdobro obrigatoriamente o DOF, a Nota Fiscal e o romaneio da carga.
31. Apresentar Contrato de aluguel de maquinário/equipamentos utilizados na atividade de exploração florestal no prazo de 60 (sessenta) dias após a liberação da licença.
32. Apresentar relatórios parciais de atividade para monitoramento/acompanhamento das atividades de exploração florestal desenvolvidas na UPF (semestralmente a partir da liberação da L.O.), devidamente assinados pelo responsável técnico do projeto, conforme Termo de Referência modelo IPAAM.
33. Apresentar Relatório Final das Atividades, em até 60 (sessenta) dias após o vencimento desta licença, conforme Termo de Referência Modelo IPAAM.

RECEBI O ORIGINAL
Em: 10 / 01 / 2020
M^{te} Izabel de O. Amaral



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 006/20 fls. 02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: João Renei dos Santos Tavares		
Endereço para correspondência: Rua Guaranópolis, nº 188, Centro, Maués - AM		CEP:
CNPJ/CPF: 622.691.862-49		Inscrição Estadual:
Fone: (92) 99149-6905	Fax:	e-mail:
Registro no IPAAM: 1013.3406	Processo nº: 2146.2018	Município: Maués-AM


DADOS DO MANEJO FLORESTAL/IMÓVEL:


DADOS DO IMÓVEL/TERRENO Área da Propriedade (ha): 197,5165	Município: Maués
Área de Reserva Legal (ha): 158,2191	Denominação do imóvel: Lote AG-0207
Área de Manejo Florestal - AMF (ha): 134,3826	Transcrição/Matrícula Nº: 3.137, Fl. 300, Livro 2-N, Cartório do 1º ofício de Maués-AM
Área da UPF (ha): 134,3826	Registro Imóvel: Título Definitivo Rural Oneroso. Nº 83709.
AEFF (ha): 129,6736	
Volume de Madeira Autorizado (m³): 3.178,829	Intensidade de Exploração (m³/ha): 24,6769
Volume de Lenha Autorizado (st):	Número de Árvores a colher: 437
Limites	Norte: Com terras do Lote AG-1714
	Leste: Com Terras dos Lotes AG-0387, AG-0388, AG-0389 e AG-0390
Sul: Com terras do Lote AG-0208	Oeste: Com a margem direita do Rio Parauari

EXPLORAÇÃO/VOLUME (M3/ANO)

	Espécie	Nome científico	Vol. (m3)	Qtde.
1	Angelim-ferro	<i>Dinizia excelsa</i>	170,0430	9
2	Angelim-pedra	<i>Hymenolobium petraeum</i>	270,5833	22
3	Arara-tucupí	<i>Parkia nitida</i>	103,4429	13
4	Arurá-vermelho	<i>Iryanthera paraensis</i>	203,8149	46
5	Breu	<i>Protium heptaphyllum</i>	160,8125	28
6	Cedrinho	<i>Scleronema micranthum</i>	59,5537	15
7	Cumaru	<i>Dipteryx odorata</i>	61,4309	14
8	Cupiúba	<i>Goupia glabra</i>	258,7389	46
9	Guaruba	<i>Tapirira guianensis</i>	42,8877	5

Manaus, 10 JAN 2020


Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



RECEBI O ORIGINAL

Em: 10/01/2020

M^{rs} Izobel de O. Amaral

IPAAM
FL Nº 98
AT



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 006/20 fls. 03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: João Renê dos Santos Tavares		
Endereço para correspondência: Rua Guaranópolis, nº 188, Centro, Maués - AM		CEP:
CNPJ/CPF: 622.691.862-49		Inscrição Estadual:
Fone: (92) 99149-6905	Fax:	e-mail:
Registro no IPAAM: 1013.3406	Processo nº: 2146.2018	Município: Maués-AM

EXPLORAÇÃO/VOLUME (M3/ANO)

	Espécie	Nome científico	Vol. (m3)	Qtde.
10	Ipê	<i>Tabebuia serratifolia</i>	353,5745	37
11	Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	142,6520	18
12	Louro	<i>Ocotea neesiana</i>	98,6928	21
13	Maçaranduba	<i>Manilkara huberi</i>	485,2759	64
14	Muiracatiara	<i>Astronium lecointei</i>	221,9288	21
15	Pequiá	<i>Caryocar villosum</i>	194,4185	24
16	Pequiarana	<i>Caryocar glabrum</i>	53,2474	12
17	Sucupira	<i>Bowdichia nitida</i>	38,2536	8
18	Tanibuca	<i>Terminalia amazonica</i>	72,2439	5
19	Timborana	<i>Clathrotropis macrocarpa</i>	80,7955	12
20	Tinteiro	<i>Miconia surinamensis</i>	106,4391	17
Total Geral			3.178,8295	437

Atenção:

- Esta licença é composta de 33 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus,

10 JAN 2020

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente